



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

Decreto Legislativo N°.009/2021

04 de julho de 2022.

**AUTORIZA A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, PARA SUPLEMENTAÇÃO EM
DOTAÇÕES PRÓPRIAS.**

CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS, Presidente da
Câmara de Vereadores de Tupanciretã, Rio Grande do Sul.

Faço saber :

Art. 1º. – Fica o Poder Legislativo Autorizado a **Reduzir** através de Decreto o
valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

01- Legislativa

01031 -Ação Legislativa

010310001 – Ação Legislativa

010310001.1001.000 – REFORMAS NO PREDIO DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações(03).....R\$ 18.000,00

3.1.90.07.00.00 – Contribuição a Outras Entidades Fechadas.....R\$ 9.000,00

010310001 – Ação Legislativa

010310001.2001.000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEVISLATIVOS
MUNICIPAIS

3.1.90.16.00.00- Outras Despesas Variáveis (07).....R\$ 33.000,00

Art. 2º - O valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), reduzido no Art. 1º do
presente decreto, será **suplementado** nas seguintes dotações Orçamentárias do
Poder Legislativo:

01031 -Ação Legislativa

010310001 – Ação Legislativa

010310001.2001.000 – Manutenção dos Serv. Legislativos Municipais

3.3.90.14.00 – Diárias (12).....R\$ 40.000,00

4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tupanciretã, 04 de julho de 2022 .


Carlos Augusto Oliveira dos Santos
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

Justificativa: O presente Decreto visa adequar as dotações orçamentárias do Poder Legislativo, prevendo despesas com eventuais concessões de diárias e investimentos em material permanente.

Tupanciretã, 04 de julho de 2022.


CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
TUPANCIRETÃ-RS